



Para conhecimento dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, comunica-se o seguinte:

- **RETOMA DAS COMPETIÇÕES**
- **INSCRIÇÃO DE JOGADORES**

Na sequência do [Comunicado Oficial n.º 421](#) da Federação Portuguesa de Futebol, que se anexa, solicitamos esclarecimento à FPF sobre a possibilidade de se poderem efetuar, ou não, transferências de jogadores de clubes que não participam nas provas facultativas de seniores.

O entendimento da FPF, é o que abaixo se transcreve:

“A opção por não continuar a atividade desportiva, porque perderam o interesse, não é uma desistência. A ser assim, também os jogadores dos clubes do Campeonato de Portugal que agora pararam a atividade, porque a prova acabou, também poderiam beneficiar da transferência.

A desistência referida no comunicado é a que resulta do regulamento da FPF – RECITJ – Artigo 17:

“3. Após o registo, o jogador amador que não tenha celebrado contrato de formação desportiva apenas pode transferir-se para outro clube, na mesma época desportiva, nos seguintes casos:

b) Quando o clube desista de participar na prova do escalão etário onde o jogador esteja inscrito, ou seja, desclassificado daquela prova;”

Conclui-se, portanto, que os atletas que se encontram inscritos, na presente época desportiva, não podem ser transferidos.

A DIREÇÃO DA A.F.V.C.